



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **INDICAÇÃO \_\_\_\_ / 2020**

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto aos órgãos competentes, que sejam realizados estudos para instituir na Administração Municipal, como critério obrigatório para compra de produtos provenientes de madeira, o selo de procedência sustentável da matéria-prima.

### **JUSTIFICATIVA**

O Poder Público precisa ser exemplo nas questões de responsabilidade ambiental, inclusive no seu processo de compras, optando por produtos que tenham garantida a procedência sustentável da sua matéria-prima. Neste caso, existem vários tipos de certificação que verificam o tratamento das empresas sobre as questões de obediência a legislação, os direitos trabalhistas, as relações com a comunidade e o correto manejo florestal.

Dentre os casos, os selos mais comuns no Brasil são o FSC e o CERFLOR. Enquanto o selo FSC foi criado pela organização alemã homônima com o intuito de contribuir para a promoção do manejo florestal responsável no mundo, o selo CERFLOR integra o Programa Brasileiro de Certificação Florestal, desenvolvido pelo Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial executado pelo INMETRO.

Desta forma, com o objetivo de promover melhorias em nosso município, indico ao Exmo. Sr. Prefeito que sejam realizados estudos para instituir na Administração Municipal, como critério obrigatório para compra de produtos provenientes de madeira, o selo de procedência sustentável da matéria-prima.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 19 de maio de 2020.

**Ricardo Longatti França**  
**Vereador**